



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA DG Nº 185/2022

Alterada pela Portaria DG nº 136/2024

Prazo concedido pela Portaria DG nº 039/2025, por 180 dias, a partir de 19/05/2025

Prazo concedido pela Portaria DG nº 136/2024, por 180 dias, a partir de 27/11/2024

Institui o Grupo de Trabalho responsável pela atualização da Resolução TRE-MG nº 745, de 16 de março de 2009, no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 59 da Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, o Regulamento da Secretaria, considerando o disposto no Processo SEI nº 0016385-44.2022.6.13.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho responsável pela atualização da Resolução TRE-MG nº 745, de 16 de março de 2009, no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata o *caput* será composto pelos representantes das unidades, constantes do Anexo desta portaria, sob a coordenação do primeiro.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem o objetivo de rever a Resolução TRE-MG nº 745, de 2009, e de propor atualizações e adequações necessárias ao aprimoramento dos trabalhos deste Tribunal em eleições comunitárias.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Eventuais modificações na estrutura orgânica do Tribunal ou na nomenclatura de suas unidades não alteram a participação dos componentes no Grupo de Trabalho, salvo alterações substanciais nas atribuições das unidades.

Art. 5º Caberá ao Coordenador do Grupo de Trabalho a nomeação, a substituição ou o desligamento de componente indicado pela respectiva unidade, por meio de documento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2022.

MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO
Diretora-Geral

ANEXO

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 185, de 19 de dezembro de 2022, da Diretoria- Geral)

COMPONENTES DO GRUPO DE TRABALHO

COMPONENTE	FUNÇÃO
Titular da Secretaria de Eleições – SEL	Coordenador
Representante da Coordenadoria de Atos Eleitorais e Partidários – CAP/SEL	Suplente do Coordenador
Representante da Seção de Apoio ao Planejamento de Eleições – SAPLE/CAP/SEL	Titular
Titular da Secretaria de Comunicação Social – SCS	Titular
Representante da Seção de Controle de Material Permanente – SEMPE/CCP/SGA	Titular
Representante da Seção de Contratos de Locação, Convênios e Ajustes Congêneres – SECOL/CCO/SGA	Titular
Representante da Seção de Urna Eletrônica e Logística – SURNA/CSE/STI	Titular
Representante da Seção de Sistemas Eleitorais – SESEL/CDS/STI	Titular
Representante da Coordenadoria de Orçamento – COR/SOF	Titular
Representante da Seção de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário – SEPOR/COR/SOF	Suplente
Representante da 27ª Zona Eleitoral, de Belo Horizonte	Titular